



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 681/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) objetivando a aquisição de equipamentos para secretaria de saúde.

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE

Ficha	Nº 225	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00	F5
-------	--------	-----------	-----------------------------------	----------------	----


Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) conforme Emenda parlamentar, proposta nº 13886.941000/1180-01/2018 do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de junho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei 681/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19 / 06 / 18 
Retirado em: _____/_____/_____